



LEI Nº 2.442, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.*

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação, no valor de **R\$ 464.411,50** (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos), destinados a atender as necessidades da SEMAS, em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social;

c. PROGRAMA: 08 243 1009 Assistência Social;

d. ATIVIDADE: 08 243 1009 3041 Gestão de Políticas de Assistência Social a Criança e ao Adolescente;

e. FONTE DE RECURSO: 0.3.15 Transferências de recursos do FNAS/Exercícios Anteriores;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 918/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 920/3.1.90.11 Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

II. Segundo Acréscimo

a. PODER: 02 Poder Executivo;



-
- b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c. PROGRAMA: 08 244 1009 Assistência Social;
- d. ATIVIDADE: 08 244 1009 3041 Gestão de Políticas de Assistência Social a Criança e ao Adolescente;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.3.15 Transferências de recursos do FNAS/Exercícios Anteriores;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1047/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 23.500,00 (vinte três mil e quinhentos reais);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1048/3.3.90.39 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1049/3.3.90.36 Outros serviços de terceiros - Pessoa Física- R\$ 16.378,72 (dezesesseis mil e trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos);
- i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1050/4.4.90.52 Equipamentos e material permanente- R\$ 2.865,30 (dois mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos);
- III. Terceiro Acréscimo
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c. PROGRAMA: 08 244 1009 Assistência Social;
- d. ATIVIDADE: 08 244 1009 3040 Gestão de Políticas de Assistência Social Familiar;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.3.15 Transferências de recursos do FNAS/Exercícios Anteriores;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 922/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);



g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 925/3.1.90.11 Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 20.152,44 (vinte mil e cento e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 926/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 927/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 928/3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1044/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

l. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1045/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

m. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1046/4.4.90.52 Equipamento e material permanente - R\$ 11.015,04 (onze mil e quinze reais e quatro centavos).

IV. Quarto Acréscimo

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social;

c. PROGRAMA: 08 244 1009 Assistência Social;

d. ATIVIDADE: 08 244 1009 3040 Gestão de Políticas de Assistência Social Familiar;

e. FONTE DE RECURSO: 0.3.17 Recursos destinados a fundos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1054/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

V. Quinto Acréscimo



-
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - c. PROGRAMA: 08 244 1009 Assistência Social;
 - d. ATIVIDADE: 08 244 1009 3103 Custeio com a manutenção do CREAS
 - e. FONTE DE RECURSO: 0.3.17 Recursos destinados a fundos;
 - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1055/3.3.90.30 Material de Consumo - R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais);

VI. Sexto Acréscimo

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c. PROGRAMA: 08 244 2001 Apoio Administrativo;
- d. ATIVIDADE: 08 244 2001 3037 - Gestão de Políticas Administrativas da SEMAS;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.3.22 Recursos a enfretoamento de calamidade pública;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1051/3.1.90.11 Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1052/3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

VII. Sétimo Acréscimo

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c. PROGRAMA: 08 244 2001 Apoio Administrativo;



d. ATIVIDADE: 08 244 2001 3037 - Gestão de Políticas Administrativas da SEMAS;

e. FONTE DE RECURSO: 0.3.17 Recursos destinados a fundos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1053/3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2020, no valor de R\$ 464.411,50 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 29 de novembro de 2021.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Fernando Henrique Neves de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Delzira de Araújo Campos
Sec. Munic. de Assistência Social